

PORTARIA Nº 183/91

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o volume de petições de defesa em Primeira Instância quanto à expedição de auto de infração e imposição de multa pela fiscalização da EMTU/Recife;

CONSIDERANDO o permissivo do art. 120, do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.846, de 28.02.91,

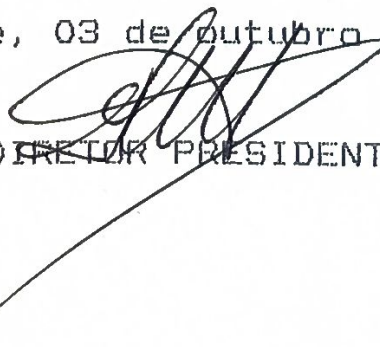
R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar à Engª ANA MARIA DE OLIVEIRA VILAÇA, Chefe de Gabinete da EMTU/Recife, as atribuições que lhe são conferidas pelo art 109 e seguintes do RTPP/RMR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, (especialmente, a Portaria nº 077, de 08 de maio de 1991, em todos os seus termos.)

Recife, 03 de outubro de 1991


DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO MURILO COELHO BANDEIRA DE ALBUQUERQUE